



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.691, DE 26 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designou competências aos Secretários Municipais.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o **DECRETO MUNICIPAL N. 2.665, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**, que designou competências aos Secretários Municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

.....

*VI – autorizar e ratificar, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993, as dispensas e as situações de inexigibilidade de licitação, publicando-as na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos;*

.....”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de maio de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município